



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.542/2023, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA FIRMAR CONVÊNIO COM O SINDICATO RURAL DE CAARAPÓ-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o **SINDICATO RURAL DE CAARAPÓ-MS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.156.858/0001-38, com sede administrativa na Av. Presidente Vargas, nº 575, centro, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **CARLOS EDUARDO MACEDO MARQUEZ**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do CPF nº 361.018.696-87 e do RG nº 1.323.386 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, objetivando o repasse financeiro no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), nos termos do Plano de Trabalho, que ficará fazendo parte integrante do presente Convênio.

§ 1º - O valor do presente Convênio, será repassado até o mês de março/2023.

§ 2º - A finalidade do repasse financeiro ao Sindicato Rural de Caarapó-MS, destina-se ao custeio parcial das despesas com a realização da Festa do Laço Comprido, que será realizada no Parque de “Exposições Pedro Pedrossian”, no ano de 2023.

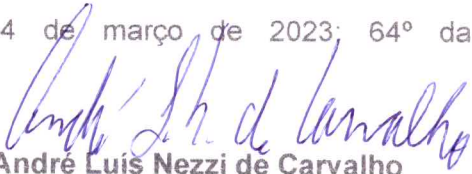
Art. 2º - O Sindicato Rural de Caarapó-MS, abrirá conta bancária específica e prestará contas ao Município, apresentando todos os demonstrativos, relatórios e documentos fiscais exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado.

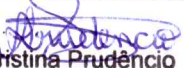
Art. 3º - Os recursos decorrentes da presente lei correrão à conta da dotação orçamentária constante no Programa de Trabalho **0701.20.608.018.2.083-33.50.41 – 100000 – Contribuições**.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó-MS, 14 de março de 2023; 64º da emancipação político-administrativa.


André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Assomasul
Nº 3299 na data 15/03/2023
Pág. 339

Alesandra Cristina Prudêncio
Coordenadora Geral de
Projetos e Convênios
Portaria nº 169/2019